

| Disciplina de Mercado **2022**

Relatório reportado à 31 de Dezembro de **2022**

Nota Introdutória

O presente documento pretende prestar informação detalhada sobre a solvabilidade e gestão de risco e complementar, com o anexo, as demonstrações financeiras anuais, sobre as posições e a actividade do UBA – United Bank for Africa Moçambique, S.A (adiante igualmente designada por “UBA Moçambique” ou “Banco”).

O Relatório “Disciplina de Mercado” segue a estrutura dos requisitos mínimos de divulgação definidos no Anexo I do Aviso n.º 16/GBM/2017, de 30 de Junho, do Banco de Moçambique, e enquadra-se no âmbito dos requisitos de prestação de informação previstos no Pilar III do Acordo de Basileia II, relativamente à informação sobre a gestão de riscos e a adequação do capital, nomeadamente no que se refere à disponibilização de

informação detalhada do capital, da solvabilidade e dos riscos assumidos e respectivos processos de controlo e de gestão, pelo que, os dados reportados têm subjacente uma óptica predominantemente prudencial.

Os valores apresentados, salvo quando a menção em contrário, estão em milhões de meticais e reflectem a posição do Banco a 31 de Dezembro de 2022.

No site oficial do Banco www.ubamozambique.com é apresentada a informação adicional de interesse público sobre a actividade desenvolvida, bem como um conjunto de indicadores relevantes do UBA Moçambique.

Declaração de Responsabilidade da Comissão Executiva

Em cumprimento com o Artigo nº 8 do Aviso nº 16/GBM/2017, de 30 de Junho do Banco de Moçambique, o Conselho de Administração do United Bank for Africa Moçambique, S.A:

• Declara que foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;

• Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subjacente àquele a que o documento se refere;

• Entre 31 de Dezembro de 2022 e a data de publicação deste documento o Capital da Sociedade era de MT 2.452.552,00 milhões.

Maputo, 31 de Maio 2023



Filipe Mandlate
Presidente do Conselho de Administração



Olurótimi Morohunfola
Administrador Delegado



2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO E POLÍTICAS DE GESTÃO DE RISCO

2.1 Identificação do United Bank for Africa Moçambique, S.A

O presente documento é referente ao relatório “Disciplina de Mercado” do United Bank for Africa Moçambique, S.A. que é uma sociedade anónima de direito moçambicano, constituída e regulada pela lei moçambicana, com registo na Conservatória do Registo das Entidades Legais de Maputo sob o número 100135167, titular do NUIT 400250863, com sede na Av, Zedequias Manganhela, 267, Edifício JAT 4, Piso 7, Maputo, Mozambique.

O accionista maioritário do Banco é o United Bank for Africa, Plc com 96.94% das acções, que é um Banco Comercial constituído na República Federal da Nigéria. Os demais accionistas minoritários detêm 3.06% das acções do Banco.

O objecto do United Bank for Africa Moçambique, S.A. é o exercício de todas actividades bancárias e financeiras, bem como todas actividades complementares a que as instituições bancárias ou financeiras estejam licenciadas a exercer.

O capital social do United Bank for Africa Moçambique S.A, estava representado a 30 de Dezembro de 2022, por 2.452.552 acções ordinárias de MT 1.000,00 cada, correspondendo a MT 2.452.552 milhões, integralmente subscritas e realizadas àquela data.

Em 31 de Dezembro de 2022, o UBA Moçambique não detinha quaisquer participações sociais qualificadas noutras entidades, sendo considerado uma entidade individual sem perimetro de consolidação.

2.2 Objectivos e Políticas em Matéria de Gestão de Riscos

A gestão do risco constitui, para o UBA Moçam-

bique, uma actividade de elevada importância para a qual se encontram definidos princípios orientadores, uma estrutura organizativa e sistema de avaliação e monitoria do risco.

O perfil do risco do Banco é prudente, quer pelas características do modelo de governação da instituição e dimensão, quer pela própria exigência regulamentar da supervisão.

As políticas de gestão de riscos do Banco procuram manter uma relação adequada entre os capitais próprios e a actividade desenvolvida.

Neste âmbito, o acompanhamento e controlo dos riscos assumem uma especial relevância.

2.3 Órgãos de Estrutura Intervinentes

O Conselho de Administração e a Comissão Executiva, enquanto órgãos de governação do Banco, compreendem o risco da actividade e o grau de tolerância ao risco que o Banco deve assumir, bem como a necessidade de estabelecer uma moldura e mecanismos de controlo robustos, com vista à sua efectiva gestão agregada, atenta a natureza transversal desses riscos.

Com este objectivo e no exercício das suas competências próprias, a Comissão Executiva implementou, sob a sua supervisão, estruturas e mecanismos de controlo com vista a assegurar e monitorar, numa perspectiva de gestão corrente e de gestão estratégica, o risco de actividade bancária.

A gestão dos riscos materialmente relevantes a que o Banco está exposto é assegurada pelo Conselho de Administração, através do Comité de Gestão de Risco e Compliance, a Comissão Executiva, o Departamento de Gestão de Risco, o Departamento de Controlo Interno, o Departamento de Compliance, o Departamento de Auditoria Interna e em conjunto com o Comité de Activos e Passivos.

O Banco UBA tem vindo a desenvolver uma estrutura de gestão e acompanhamento dos diferentes riscos, procurando dotar as estruturas orgânicas de meios técnicos e humanos que se revelam ajustados aos diferentes tipos de risco incorridos na sua actividade.

Cada uma das áreas dispõe de uma estrutura organizativa própria que atende à natureza, dimensão e complexidade das actividades desenvolvidas, procurando-se que o grau de sofisticação dos sistemas de gestão, dos diferentes tipos de risco, seja proporcional e adequado ao respectivo nível de exposição e grau de tolerância.

No domínio da gestão de riscos, o Conselho de Administração do Banco UBA é o órgão responsável pela definição da política de risco, incluindo-se, neste âmbito, a aprovação dos princípios e regras de mais alto nível que devem ser seguidos na gestão do Banco, assim como as linhas de orientação que ditam a alocação do capital económico às linhas de negócio, cabendo à Comissão Executiva a responsabilidade pela condução dessa política e pela decisão executiva relativa às medidas e acções do âmbito da gestão de risco.

Departamento de Gestão de Risco é um órgão orientado para a protecção do capital da Instituição, no que se refere a todos os riscos a que o Banco está exposto, principalmente aos riscos de crédito, de mercado e operacional, e para o acompanhamento e controlo das operações de recuperação.

Departamento de Compliance é um órgão orientado para assegurar a gestão do risco de compliance e garantir a conformidade com as normas legais e regulamentares, bem como a execução dos procedimentos internos em matéria de prevenção do crime de branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo e do abuso do mercado e a gestão do sistema de controlo interno do Banco.

Departamento de Controlo Interno é um órgão do primeiro nível orientado para a adopção de medidas para reforçar e melhorar a eficácia e eficiência na utilização de recursos, salvaguarda de activos, cumprimento das leis e normas contabilísticas e promover a eficácia operacional.

Departamento de Auditoria Interna é um órgão do primeiro nível orientado para verificar o cumprimento das normas internas e regulamentares aplicáveis ao Banco, a eficácia e a gestão dos sistemas e metodologias de gestão dos riscos e a adequação dos procedimentos de controlo de maior relevância.

O Comité de Gestão de Activos e Passivos (ALCO) órgão responsável por apreciar e/ou decidir propostas relativas à implementação da estratégia de negócio e de gestão de riscos.

Órgãos de Auditoria e Fiscalização: Além dos Órgãos já mencionados, participam na auditoria e fiscalização do risco os Auditores Externos e o Conselho Fiscal, sendo estes independentes.

3. GESTÃO DE RISCOS NO UNITED BANK FOR AFRICA MOÇAMBIQUE

3.1 Princípios de Gestão de Risco

O Banco UBA está sujeito a riscos de diversa natureza relacionados com o desenvolvimento da sua actividade.

A gestão de riscos no UBA obedece a princípios, metodologias e procedimentos de controlo e relato definidos, atendendo aos riscos específicos de cada negócio.

A política de gestão de riscos do UBA visa a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos materiais a que a instituição se encontra exposta, tanto por via interna como pela externa, por forma a assegurar que os mesmos se mantenham em níveis compatíveis com a tolerância ao risco pré-definida pelo órgão de administração.

Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e o controlo dos principais tipos de riscos, salientando-se os riscos de crédito, de mercado, operacional, de liquidez, de compliance e de reputação, de estratégia e de tecnologias de informação, que são intrínsecos à actividade do Banco, com se apresenta a seguir:

Risco de Crédito

O risco de crédito consiste na possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados e/ou no capital devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos a partir do exterior.

O risco de crédito existe, principalmente, nas exposições em crédito, linhas de crédito, garantias e derivados. (Aviso nº 04/GBM/2013, de 31 de Dezembro).

O UBA adopta o Método Padrão Simplificado para o apuramento da base de cálculo dos requisitos mínimos de Fundos Próprios para a cobertura do risco de crédito, nos termos do Aviso nº 03/GBM/2012 de 13 de Dezembro e Aviso nº 11/GBM/2013, de 31 de Dezembro, ambos do Banco de Moçambique.

O risco de crédito é medido, em termos de rating das instituições ou entidades emitentes de dívidas, parceiros e correspondentes, assim como das praças onde são aplicados os activos, no caso de administrações centrais de países sem classificação pela ECA.

Os ratings a considerar para os efeitos referidos são os emitidos pelas agências de notação externa de crédito (ECAI – External Credit Assessment Institutions, a Standard & Poor, a Moods e a Fitch Ratings).

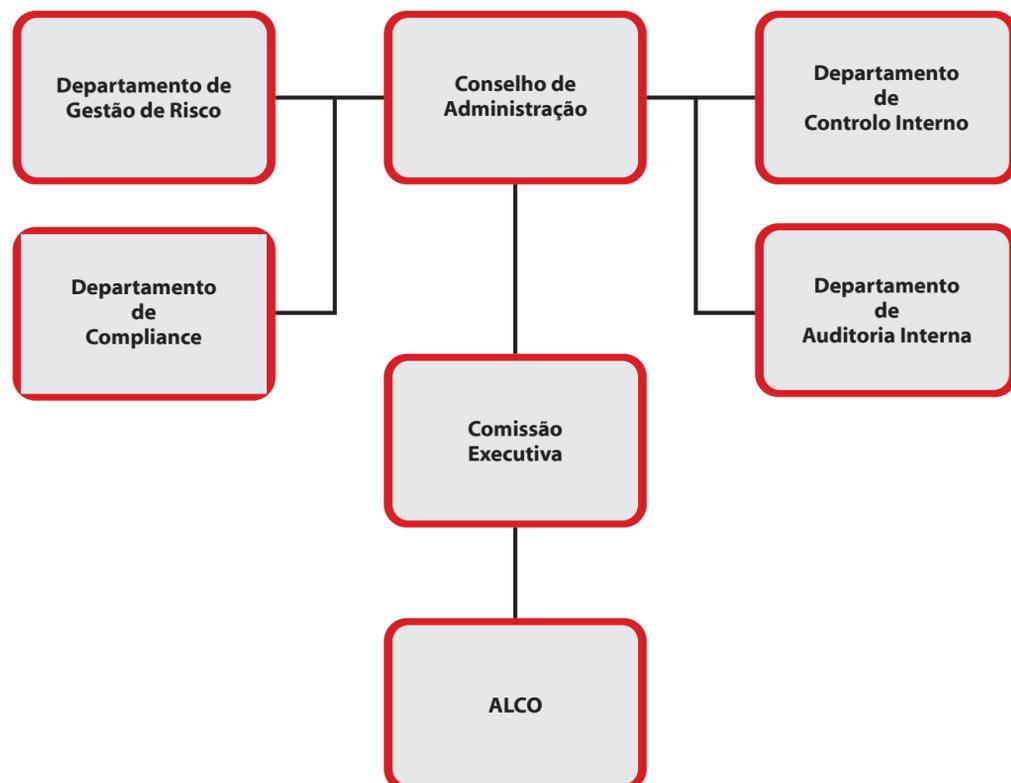
O UBA adopta uma política de monitoria contínua dos seus processos de gestão de risco de crédito, promovendo alterações e melhorias sempre que consideradas necessárias, visando uma maior consistência e eficácia desses processos.

A função de gestão de risco de crédito é da responsabilidade do Departamento de Gestão de Risco, cuja actividade se rege pelos princípios e regras de concessão e acompanhamento dos créditos definidos na Política de Crédito.

A gestão de risco de crédito no UBA assenta no acompanhamento sistemático da carteira de crédito, onde se avalia continuamente se os factores de risco se mantêm consistentes com a estratégia definida.

Para além do acompanhamento regular da carteira de crédito pela área de crédito, o Departamento de Gestão de Risco implementa um sistema de monitoria mensal, que consiste

Figura 1: Modelo de Gestão de Riscos do UBA Moçambique



na elaboração de um Relatório de Crédito em Situação Irregular, onde se destacam os principais créditos com indícios de incumprimento (crédito em situação irregular há menos de 90 dias) e em incumprimento (crédito em situação irregular há mais de 90 dias).

Para o cumprimento do Aviso nº 16/GBM/2013, de 31 de Dezembro e das NIRF relativamente ao cálculo das Provisões Regulamentares Mínimas e Imparidades de Crédito, respectivamente, reforçou-se o acompanhamento das reestruturações de crédito por dificuldades financeiras dos mutuários, identificando-se os clientes com crédito reestruturado, mitigando, por esta via, o risco de concessão de crédito a clientes de alto risco.

Sistema Interno de Notação de Risco

Para o classificação interna de risco, o Banco usa o Sistema da Moody's, para a classificação de empresas e o modelo Augusto&Co, para a classificação de Instituições de Crédito.

A avaliação é feita a partir dos elementos financeiros históricos e auditados dos últimos três anos económicos, de modo a se aferir a sua capacidade de endividamento e previsional de reembolso do crédito, consubstanciada por elementos quantitativos sobre o negócio, robustez e liquidez das garantias oferecidas.

Estratégia para a Redução do Risco de Crédito O UBA, para se precaver de eventuais incumprimentos dos contratos estabelecidos, procura mitigar o risco de crédito ex-ante, através da análise da capacidade de reembolso e da exigência de colaterais aquando da sua concessão e, ex-post, através de um sistema de alerta e acompanhamento.

Risco de Mercado

O risco de mercado é definido como “a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação, provocados, nomeadamente, por flutuações em taxas de juro, taxas de câmbio, cotações de acções ou preços de mercadorias”.

Em relação ao risco de mercado, o Banco encontra-se exposto ao risco de taxa de câmbio e ao risco da taxa de juro.

a) Risco de Taxa de Câmbio

O Risco de Taxa de Câmbio é definido como “a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de câmbio de elementos de carteira bancária, provocados por alterações nas taxas de câmbio utilizadas na conversão para a moeda funcional ou pela alteração da posição competitiva da instituição devido a variações significativas das taxas de câmbio”.

b) Risco da Taxa de Juro

O Risco da Taxa de Juro é definido como “a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro de elementos da carteira bancária, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais”.

Estratégia e Processos de Gestão de Risco de Mercado

O Banco identifica, avalia, gere, monitora e comunica o risco de mercado que resulta dos movimentos de taxas de câmbio e de juro e os factores que os influenciam.

É da responsabilidade da Sala de Mercados manter as posições cambiais do Banco dentro dos limites estabelecidos para as mesmas.

O Banco de Moçambique estabelece limites ao mercado relativamente ao grau de exposição por moeda e, em agregado, para posições curtas de 10% dos fundos próprios por moeda e 20% para todas as moedas monitorados diariamente.

O UBA monitora regularmente o risco estrutural de taxa de juro com base em análises de sensibilidade da margem financeira e dos Fundos Próprios Prudenciais face à variações das curvas de taxas de juro.

Esta avaliação é efectuada com base na técnica de gap analysis, segundo a qual todos os activos e passivos sensíveis à taxa de juro e não associáveis às carteiras de negociação são distribuídos de acordo com as suas maturidades ou datas de repricing residuais.

Estrutura e Organização da Função de Gestão de Risco

A Sala de Mercados é quem tem a função primária de execução do controlo de risco de mercado, reportando ao Departamento de Gestão de Risco para efeitos de controlo diário da posição cambial do Banco.

A um nível estrutural, a gestão do risco de mercado é tratada no âmbito do ALCO. Neste âmbito, o acompanhamento do risco de mercado inclui a sua evolução, a análise de gaps de repricing acumulados e a análise de spreads, a análise de evolução das taxas de câmbio, a análise dos activos e passivos por moeda, entre outros aspectos.

Âmbito e Natureza dos Relatórios do Risco

Diariamente, o Banco calcula e reporta a sua posição cambial, de acordo com o Aviso nº 09/GBM/2017, de 03 de Abril.

Mensalmente, são calculadas as posições cambiais líquidas, para efeitos de cálculo dos requisitos de fundos próprios para cobertura de risco de mercado de acordo com o Aviso nº 09/GBM/2017, de 03 de Abril.

Para o ALCO é produzido um relatório sucinto onde é feita a análise mensal dos riscos cambiais, risco de liquidez e risco da taxa de juro.

No contexto regulamentar de reporte do risco de taxa de juro da carteira bancária, o UBA remete ao Banco de Moçambique, numa base semestral, a informação detalhada sobre o seu nível de exposição ao risco da taxa de juro da carteira bancária, conforme estabelece o Circular nº 04/ESP/2014, de 04 de Setembro.

Os requisitos regulamentares no reporte do risco da taxa de juro da carteira bancária, incluem: (i) a desagregação dos activos, passivos e extrapatrimoniais, por prazos residuais de revisão de taxa de juro, e (ii) análises de sensibilidade da margem de juros e do valor económico do capital a um choque paralelo na curva de rendimento, de 200bps.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez é definido como “a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da incapacidade da instituição de dispor de fundos líquidos para cumprir as suas obrigações financeiras, à medida que as mesmas se vencem”.

A gestão da liquidez do UBA é da competência da Sala de Mercados. A um nível estrutural, a gestão da liquidez é gerida no âmbito do ALCO. Neste comité, a liquidez é analisada através de mapas de gap comercial, de gap de tesouraria, da estrutura de financiamento de capitais alheios e de prazos residuais de activos e passivos.

A política de gestão da liquidez do UBA baseia-se em critérios conservadores, que visam assegurar níveis adequados de liquidez para fazer face às necessidades decorrentes da actividade, ao cumprimento das reservas mínimas de caixa e a eventuais saídas não programadas de tesouraria, tais como:

- Níveis mínimos de liquidez disponível (aplicações de curto prazo);
- Activos líquidos, passíveis de serem alienados e convertidos em liquidez no curto prazo; e
- Linhas de financiamento disponíveis em outras Instituições de Crédito.

Risco Operacional

O risco operacional é definido como “a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação de operações, de fraudes internas e externas, da utilização de recursos em regime de subcontratação, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infra-estruturas”.

O UBA adopta o Método do Indicador Básico para o cálculo de requisitos mínimos de fundos próprios para a cobertura do risco operacional, nos termos do Aviso nº 12/GBM/2013, de 31 de Dezembro do Banco de Moçambique.

A coordenação da função de gestão de risco operacional é assegurada pelo Departamento de Gestão de Risco, que entre as suas atribuições inclui a dinamização da implementação de procedimentos de controlo que permitem garantir a integridade dos registos, registo de eventos de risco e remessa para os diferentes órgãos de estrutura responsáveis para a sua caracterização e validação.

Foram implementados os Indicadores-Chave de Riscos (KRI) que permitem o controlo de evolução dos principais factores de risco, tendo em conta o grau de tolerância definido para as diferentes tipologias de risco operacional.

No âmbito da mitigação do risco operacional, o UBA está em processo de elaboração do Plano de Contingência, com base em cenários de indisponibilidade do seu edifício, o qual será actualizado numa base anual para adequá-lo a eventuais alterações que possam ocorrer na estrutura organizacional.

Risco de Compliance e Risco de Reputação

O risco de compliance é definido como “a probabilidade de ocorrência de impactos negati-

vos nos resultados ou no capital, decorrentes de violações ou de não conformidade relativamente às leis, regulamentos, determinações específicas, contratos, regras de conduta e de relacionamento com clientes, práticas instituídas ou princípios éticos, que se materializam em sanções de carácter legal, na limitação de oportunidades de negócio, na redução de potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais”.

Por outro lado, o Risco de Reputação é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de uma percepção negativa da imagem pública da instituição, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral.

A gestão dos riscos de Compliance e de Reputação no UBA são da competência do Departamento de Compliance e do Conselho de Administração, respectivamente.

O respeito pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, incluindo as relativas à prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, bem como das normas e usos profissionais e deontológicos, das regras internas e estatutárias, das regras de conduta e de relacionamento com clientes, das orientações dos Órgãos Sociais e das recomendações da Supervisão Bancária, de modo a proteger a reputação da Instituição e a evitar que o Banco seja alvo de sanções, são os grandes objectivos do Departamento de Compliance.

Para o alcance destes objectivos, o Departamento de Compliance baseia-se nas seguintes actividades:

- Assegurar, em conjunto com as demais Estruturas do Banco, a adequação, o fortalecimento e o funcionamento do sistema de controlo interno da instituição, procurando mitigar os riscos de acordo com a complexidade de seus negócios;
- Disseminar a cultura de controlo, para assegurar o cumprimento de leis e regulamentos existentes;
- Identificar, analisar e medir os riscos de compliance, no sentido de avaliar a conformidade legal e regulamentar das políticas e dos procedimentos adoptados pelo Banco no exercício da actividade, incluindo o cumprimento de regras de conduta e de relacionamento com os Clientes;
- Pesquisar, identificar e/ou analisar, por iniciativa própria ou por reportada das Estruturas de Negócio, as operações susceptíveis de configurar riscos de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo;
- Comunicar as deficiências detectadas e promover a adopção de medidas correctivas e ou preventivas junto dos Órgãos de Estrutura responsáveis, acompanhando a sua execução;
- Assegurar a execução da política de aceitação e de classificação do Cliente numa óptica de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo;



•Garantir o cumprimento de todos os deveres de comunicação e reporte às autoridades de supervisão, nomeadamente em matéria de branqueamento de capitais, e demais solicitações do Banco de Moçambique.

- Monitoria (relatórios de desempenho de processos e avaliação de maturidade dos controlos implementados e plano de acção para remediações).

A gestão de risco de Tecnologias de Informação é da competência da Direcção de Organização e Sistemas de Informação.

4. ESTRUTURA DE CAPITAL

4.1 Informação Qualitativa Caracterização dos Fundos Próprios

Para efeitos de solvabilidade, os fundos próprios do United Bank for Africa Moçambique são constituídos, de acordo com o Aviso nº 08/GBM/2017, de 3 de Abril de 2017, pelos fundos próprios de base (Tier I) e fundos próprios complementares (Tier II).

Os fundos próprios de base (Tier I) compreendem:

- Capital social;
- Lucros acumulados;
- Reservas legais;
- Valor líquido dos activos intangíveis, deduzido para efeitos de determinação dos fundos próprios de base.

Os fundos próprios complementares (Tier II) compreendem, essencialmente:

- Reservas de reavaliação;
- Provisões para riscos gerais de crédito, até 0,0125% dos activos ponderados e ganhos potenciais gerados pela valorização ao justo valor de activos financeiros disponíveis para venda.

São também deduzidas aos fundos próprios de base e complementares as exposições que excedam os limites de concentração de riscos, tal como disposto no Aviso nº 08/GBM/2017, de 3 de Abril do Banco de Moçambique.

De acordo com o Aviso nº 9/GBM/2017, de 03 de Abril, o Banco de Moçambique estabelece que cada banco cumpra um mínimo de activo de ponderação de risco (rácio de solvabilidade) acima ou no limite de 12%.

Os principais elementos constitutivos dos fundos próprios do UBA Moçambique S.A referem-se ao capital elegível, reservas e resultados elegíveis.

4.2 Informação Quantitativa

A 31 de Dezembro de 2022, os Fundos Próprios do UBA ascendiam a MT 3,064,898 milhões, com uma diminuição em cerca de MT 1,274,257 milhões comparativamente ao igual período do ano passado, conforme indicado a seguir:

	31-Dec-22	31-Dec-21
FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE POSITIVOS	3,064,898	2,316,366
Capital realizado	2,452,552	1,744,712
Prémios de emissão de acções e outros títulos	571,654	571,654
Reservas legais, estatutárias e outras formadas por resultados não distribuídos	-	-
Resultados positivos do último exercício, nas condições referidas no n.º1 do artigo 10.	40,693	-
FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE NEGATIVOS	664,520	1,190,074
Activos intangíveis	13,636	7,794
Resultados negativos transitados de exercícios anteriores	650,884	1,085,477
Resultados negativos do último exercício	-	96,529
Insuficiência de provisões	-	275
FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE TOTAIS ANTES DAS DEDUÇÕES	2,400,379	1,126,291
DEDUÇÕES AOS FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE	-	-
FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE DEDUZIDOS	2,400,379	1,126,291
FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES POSITIVOS	459	289
Provisões para riscos gerais de crédito ate ao limite de 0,0125% dos activos ponderados pelo risco de crédito	459	289
FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES NEGATIVOS	-	-
FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES TOTAIS ANTES DAS DEDUÇÕES	459	289
DEDUÇÕES AOS FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES	-	-
FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES DEDUZIDOS	459	289
FUNDOS PRÓPRIOS TOTAIS ANTES DAS DEDUÇÕES	2,400,837	1,126,581
MONTANTES A DEDUZIR:	-	-
Parte que excede os limites de concentração de riscos (Aviso n.º 9/GBM/2017)	-	-
FUNDOS PRÓPRIOS	2,400,837	1,126,581

5. ADEQUAÇÃO DE CAPITAL INTERNO

5.1 Informação Qualitativa Auto-avaliação da Adequação do Capital Interno

No âmbito do Pilar II do Acordo de Basileia II e, no sentido de aferir sobre a adequabilidade do capital interno em absorver potenciais perdas futuras, assegurando simultaneamente o cumprimento dos requisitos regulamentares estabelecidos pelo Aviso nº 20/GBM/2013, de 31 de Dezembro e pela Circular nº 02/SCO/2013, de 31 de Dezembro, o Banco desenvolve o Processo de Auto-avaliação da Adequação do Capital Interno – ICAAP (Internal Capital Adequacy Assessment Process).

Para os requisitos do Capital Interno, o Banco pretende quantificar todos os riscos significativos da actividade e não apenas os riscos do Pilar I do Basileia II, de acordo com a abordagem regulamentar e de acordo com abordagens complementares.

Estas têm como objectivo conferir ao exercício uma visão interna do capital em complemento à perspectiva regulamentar de quantificação de riscos.

Em termos de distribuição do capital interno por tipologia de risco, o risco significativo do UBA é o de crédito, facto que se explica pela própria missão e objectivos estratégicos do Banco.

A quantificação do risco de crédito é efectuada através do Método Padrão Simplificado, conforme estabelece o Aviso nº 03/GBM/2012, de 13 de Dezembro e nos termos do Aviso nº 11/BGM/2013, de 31 de Dezembro, pelo que, a afectação do seu capital interno tem em conta as classes de risco finais e respectivos

ponderadores, para cada posição em risco, bem como o Órgão do Banco que é responsável pela sua origem/acompanhamento.

A forma de afectação do capital interno, para o risco de crédito por segmento de actividade, é também aplicada para a afectação do capital interno para o risco de concentração de crédito, tendo em conta que a metodologia de quantificação da concentração no risco de crédito consiste na aplicação de um add-on de capital sobre os requisitos de capital para risco de crédito, resultante do cálculo de indicadores de concentração.

Relativamente aos riscos de liquidez, de taxa de juro, de mercado e de taxa de câmbio, todo o capital encontra-se alocado à unidade da Sala de Mercados, uma vez que este órgão é responsável pela gestão dos mesmos, podendo realizar operações para mitigar esses riscos.

5.2 Informação Quantitativa

Para efeitos de Adequação de Capital, o UBA Moçambique apresentava, a 31 de Dezembro de 2022, um excesso de Fundos Próprios para a cobertura de riscos em cerca de MT 637 914 milhões, um aumento em cerca de MT 133, 089 milhões face ao igual período do ano anterior.

No quadro abaixo, apresenta-se o rácio de solvabilidade e os indicadores Core Tier 1 e Tier 1, calculados nos termos do Aviso nº 09/GBM/2017, de 03 de Abril e a Circular nº 01/SCO/2013, de 31 de Dezembro.

A 31 de Dezembro de 2022 a posição dos Fundos Próprios do Banco variou positivamente em relação ao igual período do ano anterior, tendo alcançado um rácio de solvabilidade de 45.16% (acima do nível mínimo regulamentar de 12%).

RÁCIO DE SOLVABILIDADE	Dez de 2022	Dez de 2021
FUNDOS PRÓPRIOS:	2,400,837	1,126,581
DE BASE PRINCIPAIS (CORE TIER 1)	2,414,015	1,134,085
DE BASE (TIER 1)	2,400,379	1,126,291
COMPLEMENTARES	459	289
ELEMENTOS A DEDUZIR	-	-
Σ das alíneas m) a p) do nº 1 do artº 3 do Aviso 14/GBM/13		
RISCO DE CRÉDITO:	4,872,891	3,630,450
ACTIVOS DO BALANÇO (ON-BALANCE SHEET)	4,624,009	3,394,673
ELEMENTOS EXTRA-PATRIMONIAIS (OFF-BALANCE SHEET)	248,882	235,777
RISCO OPERACIONAL	50,072	40,296
RISCO DE MERCADO	392,983	536,125
TOTAL DOS RISCOS	5,315,946	4,206,871
RÁCIO DE SOLVABILIDADE:	-	-
CORE TIER 1 CAPITAL	45.41%	26.96%
TIER 1 CAPITAL	45.15%	26.77%
RÁCIO GLOBAL	45.16%	26.78%

5.3 Auto-avaliação da Adequação do Capital Interno “ICAAP”

Em complemento à abordagem regulamentar de avaliação do capital e dos riscos, o UBA Moçambique desenvolve o processo de auto-avaliação da adequação do capital interno – ICAAP (Internal Capital Adequacy Assessment Process) no âmbito do Pilar II de Basileia II e de acordo com o disposto no Aviso nº 16/GBM/2017, de 30 de Junho.

Este processo constitui um passo importante para o UBA Moçambique no sentido do alcance das melhores práticas em matérias de gestão de risco e planeamento de capital.

Neste âmbito é curial a quantificação do capital necessário para absorver perdas potenciais futuras, com uma probabilidade predefinida de modo a salvaguardar os interesses dos seus credores e accionistas.

Para os requisitos de capital interno, o Banco quantifica todos os riscos significativos da actividade, e não apenas os riscos do Pilar I do Acordo de Basileia II, de acordo com a abordagem regulamentar e de acordo com abordagens complementares.

Estas têm como objectivo dar ao processo uma visão interna do capital em complemento à perspectiva regulamentar de quantificação de riscos.

Após quantificação de cada um dos riscos, o resultado a considerar para o capital interno decorre da agregação dos vários riscos.

Paralelamente, são realizados exercícios de testes de esforço para identificar eventuais necessidades adicionais de capital a acrescer aos requisitos de capital interno.

Posteriormente, os requisitos de capital interno são comparados com a capacidade de absorção de risco (risk-taking capacity) do Banco. Na determinação do risk-taking capacity, o objectivo é definir os capitais de que o Banco dispõe para fazer face aos riscos da actividade.

Neste sentido, o Banco define quais os recursos financeiros próprios de que dispõe, a sua composição e respectiva disponibilidade para fazer face à exposição aos riscos em que incorre, considerada a risk-taking capacity, a capacidade do Banco tomar risco.

Tomando em consideração as actividades do UBA Moçambique, os principais riscos considerados para efeitos do ICAAP são os seguintes:

- Risco de crédito
- Risco de concentração
- Risco de mercado
- Risco operacional
- Risco estratégico/liquidez
- Risco de compliance

6. RISCO DE CRÉDITO – DIVULGAÇÕES GERAIS

6.1 Informação Qualitativa

a) Principais conceitos e definições

É relevante a definição dos seguintes conceitos, para efeitos contabilísticos e de apresentação nos quadros deste capítulo:

- **Crédito vencido:** o UBA Moçambique classifica como crédito vencido, e nos termos do Aviso nº 16/GBM/2013, de 31 de Dezembro do Banco de Moçambique, e para efeitos de constituição de provisões regulamentares mínimas, todas as prestações vencidas e vincendas de capital, incluindo os juros vencidos, de um crédito com pelo menos 1 dia de atraso após o seu vencimento. Para efeitos de cálculo de imparidade, são todas as prestações vencidas de capital, incluindo juros vencidos, de um crédito com uma ou mais prestações vencidas há mais de 90 dias.
- **Crédito objecto de imparidade:** considera-se existir imparidade quando se verifica a ocorrência de eventos de perda, com impacto nos cash-flows estimados. Todos os créditos são considerados “créditos objecto de imparidade”, com excepção dos créditos concedidos ao Estado e os créditos que beneficiam de Garantia do Estado e/ou Penhor de Depósito.
- **Crédito com incumprimento (non performing loan):** a definição do Crédito com Incumprimento corresponde ao conceito instituído pelo Aviso nº 16/GBM/2013, de 31 de Dezembro do Banco de Moçambique, e que se define como o crédito vencido há mais de 90 dias.

Metodologia de Apuramento de Imparidades e Provisões Regulamentares Mínimas

Imparidade de activos financeiros

O Banco reconhece todas as possíveis futuras perdas de crédito nos seus activos financeiros sobre gestão desde o momento da sua origem.

Estas potenciais perdas devem ser revistas a cada data de reporte, por forma a reflectir alterações no nível de risco de crédito dos

respectivos activos financeiros.

As imparidades, no contexto das NIRF 9, aplicam-se a quaisquer instrumentos de dívida que, em geral, esteja sujeita ao risco de crédito e não tenha sido sujeita a uma avaliação ao “Preço justo”.

As exposições de crédito são classificadas a cada data de reporte de imparidades da seguinte forma:

- **Estágio 1** - Exposições de crédito sem atraso no cumprimento para as quais não se verificou qualquer alteração da probabilidade de incumprimento (PD) em relação à data da sua origem;
- **Estágio 2** - Inclui exposições de crédito para as quais se verificou uma deterioração do perfil de risco medido pelo aumento significativo na probabilidade de incumprimento (PD) em relação à data da sua origem;
- **Estágio 3** - Posições com incumprimento efectivo.

O Banco avalia, à data de cada balanço, se existem sinais objectivos de imparidade dos activos financeiros ou de um grupo de activos financeiros.

Um activo financeiro ou um grupo de activos financeiros é considerado afectado por imparidade caso existam sinais objectivos de perda de valor em resultado de um ou mais eventos que tenham ocorrido depois do reconhecimento inicial do activo financeiro (um evento de perda) e essa ocorrência ou ocorrências de perda tenham um impacto sobre os fluxos de caixa futuros estimados dos activos financeiros ou do grupo de activos financeiros que possam ser correctamente estimados.

Os sinais de imparidade podem incluir indicações de que o devedor ou um grupo de devedores estão a passar por dificuldades financeiras significativas, incumprimento ou mora nos pagamentos do capital ou juros, a probabilidade de falência ou reestruturação financeira e quando dados observáveis indiquem que se verifica uma redução mensurável dos fluxos de caixa futuros estimados, tais como alterações dos valores em mora ou condições económicas correlacionadas com incumprimento.

Cálculo da Perda Esperada

Perda esperada: é calculada, para ambos, os 12 meses e perda total, em função da Exposição em Incumprimento (EAD); Probabilidade de Incumprimento (PD) e Perdas Decorrentes de Incumprimento (LGD). Estes termos são interpretados como se segue pelas exigências das NIRF 9:

Exposição em Incumprimento (EAD):

Montante estimado em risco em caso de incumprimento, antes de qualquer recuperação, incluindo a expectativa comportamental do uso do limite por clientes nas várias fases do risco de crédito.

Probabilidade de Incumprimento (PD):

É a probabilidade de incumprimento num dado momento, o qual pode ser calculado com base nas perdas possíveis de ocorrer dentro dos próximos 12 meses ou no período em falta, dependendo do estágio de alocação da exposição.

Perdas Decorrentes de Incumprimento (LGD):

É a diferença entre os fluxos de caixa contratuais devidos e os fluxos de caixa que são esperados receber, descontados à taxa de juro efectiva na data de referência.

Os fluxos de caixa esperados tomam em consideração fluxos de caixa da venda de colaterais detidos ou de outras garantias de crédito que sejam parte integrante dos termos contratuais, mas não exigem o conservadorismo deliberado exigido por exigências regulatórias.

Dada a alteração dos requisitos de imparidade, é esperado que a imparidade de crédito, com base nas NIRF 9, aumente em comparação com o NIC's 39.

Provisões Regulamentares Mínimas

A constituição das Provisões Regulamentares Mínimas para a cobertura do risco de crédito previsto no Aviso nº 16/GBM/2013, de 31 de Dezembro do Banco de Moçambique, é feita nos termos indicados naquele Aviso, e apenas para efeitos de relatórios prudenciais, designadamente a constituição dos Fundos Próprios e Rácios e Limites Prudenciais.

O excesso de Provisões Regulamentares, incluindo os reforços efectuados por recomendação do Banco de Moçambique, relativamente à imparidade, nos termos do Artigo 18 do Aviso nº 08/GBM/2017, de 03 de Abril do Banco de Moçambique, é deduzido do valor dos Fundos Próprios para efeitos de cálculo dos Rácios e Limites Prudenciais.

b) Risco de Concentração

Refere-se ao Risco de Concentração de Crédito a “uma exposição ou grupo de exposições em risco com potencial para produzir perdas de tal modo elevadas que coloquem em causa a solvabilidade da instituição de crédito ou a capacidade para manter as suas principais operações.

O risco de concentração de crédito decorre da existência de factores de risco comuns ou correlacionados entre diferentes contrapartes, de tal modo que a deterioração daqueles factores implica um efeito adverso simultâneo na qualidade de crédito de cada uma daquelas contrapartes”. (Circular nº 03/SCO/2013, de 31 de Dezembro do Banco de Moçambique)

O processo de gestão de risco de concentração de crédito está incorporado no modelo de governação da gestão de risco e de capital do UBA e envolve o Departamento de Gestão de Risco.

O risco de concentração de crédito é acompanhado ao nível das seguintes vertentes:

- Análise da concentração de contrapartes ou grupo de contrapartes, em que a probabilidade de incumprimento resulta de características comuns:
 - Cálculo do Índice de Concentração Sectorial conforme o disposto na Circular nº 03/SCO/2013, de 31 de Dezembro do Banco de Moçambique;
 - Realização, numa base trimestral, de uma análise da concentração de crédito concedido a empresas por sectores de actividade, com o objectivo de apresentar a constituição da carteira de crédito



concedido,
- acompanhando o grau de concentração.

• Análise de concentração por contraparte ou grupo de contrapartes:

- Cálculo do Índice de Concentração Individual, conforme o disposto na Circular nº 03/SCO/2013, de 31 de Dezembro do Banco de Moçambique;

- Realização, numa base trimestral, de uma análise da concentração do crédito concedido a entidades ou grupos económicos de entidades, excluindo as instituições financeiras;

- Análise de grandes riscos nos termos do Aviso nº 09/GBM/2017, de 03 de Abril do Banco de Moçambique.

de 03 de Abril, do Banco de Moçambique, os seguintes factores de risco:

i. Em relação a um só cliente, não deve incorrer em riscos cujo valor, no seu conjunto, exceda 25% dos seus fundos próprios; e

ii. O valor agregado dos grandes riscos assumidos não deve exceder o óctuplo dos seus fundos próprios.

6.2 Informação Quantitativa

No âmbito do cálculo de requisitos de capital para risco de crédito as posições em risco consideradas englobam posições activas, e estas posições estão associadas a:

• Créditos sobre clientes, títulos de carteira de investimento, aplicações e disponibilidades em instituições de crédito, títulos sobre o Banco Central, Governo de Moçambique, entre outras rubricas.

A posição em risco a 31 de Dezembro de 2022 e 31 de Dezembro de 2021 respectivamente, apresenta-se nas tabelas abaixo:

c) Factores de risco considerados na análise das correlações entre as partes

Para a análise das correlações entre as contrapartes são considerados pelo UBA, em conformidade com o Aviso nº 09/GBM/2017,

Classes de Risco	Posições em Risco - Crédito Bruto			
	31-Dec-22		31-Dec-21	
	Fim-do-período	Média do período	Fim-do-período	Média do período
Total	9,815,603	8,465,902	7,467,223	4,429,110
Exposições no Balanço	9,699,392	8,351,580	7,231,446	4,245,433
Administrações Centrais e Banco Centrais	4,984,166	4,572,436	3,910,886	2,854,330
Organizações Internacionais	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	-	-	-	-
Empresas Públicas	-	-	-	-
Instituições de Crédito	2,913,591	1,915,538	1,521,152	777,581
Empresas	564,465	677,038	927,687	213,742
Carteira de Retalho Regulamentar	365,689	318,618	269,645	101,494
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	639,930	326,812	427,397	164,490
Créditos Vencidos	-	-	-	-
Categorias de Risco Elevado	-	-	-	-
Outros Activos	231,550	541,137	174,679	133,796
Operações extrapatrimoniais	116,211	114,322	235,777	183,677
Garantias s/caracter sub.crédito	116,211	114,322	235,777	183,677

A distribuição geográfica das exposições em 31 de Dezembro de 2022 e 31 de Dezembro

de 2021, respectivamente, é apresentada nos quadros abaixo:

Classes de Risco	Posições em Risco - Crédito Bruto			
	31-Dec-22		31-Dec-21	
	Fim-do-período	Média do período	Fim-do-período	Média do período
Total	9,815,603	8,465,902	7,467,223	4,429,110
Exposições no Balanço	9,699,392	8,351,580	7,231,446	4,245,433
Administrações Centrais e Banco Centrais	4,984,166	4,572,436	3,910,886	2,854,330
Organizações Internacionais	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	-	-	-	-
Empresas Públicas	-	-	-	-
Instituições de Crédito	2,913,591	1,915,538	1,521,152	777,581
Empresas	564,465	677,038	927,687	213,742
Carteira de Retalho Regulamentar	365,689	318,618	269,645	101,494
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	639,930	326,812	427,397	164,490
Créditos Vencidos	-	-	-	-
Categorias de Risco Elevado	-	-	-	-
Outros Activos	231,550	541,137	174,679	133,796
Operações extrapatrimoniais	116,211	114,322	235,777	183,677
Garantias s/caracter sub.crédito	116,211	114,322	235,777	183,677

A distribuição geográfica das exposições em 31 de Dezembro de 2022 e 31 de Dezembro

de 2021, respectivamente, é apresentada nos quadros abaixo:

	Distribuição Geográfica das Posições em Risco								
	31-Dez-22								
	Moçambique			Estrangeiro					
	Sul	Norte	Total	Nigeria	Africa do Sul	Nova Iorque	Londres	Total	Total
Total	6,252,836	650,460	6,903,296	467,735	591	2,159,265	284,716	2,912,307	9,815,604
Exposições no Balanço	6,136,625	650,460	6,787,085	467,735	591	2,159,265	284,716	2,912,307	9,699,392
Administrações Centrais e Banco Centrais	4,984,166	-	4,984,166	-	-	-	-	-	4,984,166
Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empresas Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições de Crédito	1,283	-	1,283	467,735	591	2,159,265	284,716	2,912,307	2,913,591
Empresas	134,048	430,417	564,465	-	-	-	-	-	564,465
Carteira de Retalho Regulamentar	145,646	220,043	365,689	-	-	-	-	-	365,689
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	639,930	-	639,930	-	-	-	-	-	639,930
Créditos Vencidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Categorias de Risco Elevado	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Activos	231,550	-	231,550	-	-	-	-	-	231,550
Operações extrapatrimoniais	116,211	-	116,211	-	-	-	-	-	116,211
Garantias s/caracter sub.crédito	116,211	-	116,211	-	-	-	-	-	116,211

	Distribuição Geográfica das Posições em Risco								
	31-Dez-21								
	Moçambique			Estrangeiro					
	Sul	Norte	Total	Nigeria	Africa do Sul	Nova Iorque	Londres	Total	Total
Total	5,886,936	60,392	5,947,328	491,721	4,747	1,016,503	6,925	1,519,896	7,467,223
Exposições no Balanço	5,651,159	60,392	5,711,551	491,721	4,747	1,016,503	6,925	1,519,896	7,231,446
Administrações Centrais e Banco Centrais	3,910,886	-	3,910,886	-	-	-	-	-	3,910,886
Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empresas Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições de Crédito	1,257	-	1,257	491,721	4,747	1,016,503	6,925	1,519,896	1,521,153
Empresas	882,827	44,860	927,687	-	-	-	-	-	927,687
Carteira de Retalho Regulamentar	254,113	15,532	269,645	-	-	-	-	-	269,645
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	427,397	-	427,397	-	-	-	-	-	427,397
Créditos Vencidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Categorias de Risco Elevado	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Activos	174,679	-	174,679	-	-	-	-	-	174,679
Operações extrapatrimoniais	235,777	-	235,777	-	-	-	-	-	235,777
Garantias s/caracter sub.crédito	235,777	-	235,777	-	-	-	-	-	235,777

A distribuição geográfica e sectorial das posições em risco, a 31 de Dezembro de 2022

e 31 de Dezembro de 2021, respectivamente, apresenta-se nas tabelas a seguir:

Classes de riscos	31-Dec-22								
	Sector de Actividade								
	Comércio	Privado	Agricultura	Telecomunicações	Transportes	Produção	Sector Financeiro	Oleo & Gás	Assistência
Demonstrações no Balancete	54,225	365,689	92,000	37,278	63,103	129,170	4,984,166	188,689	116
Governo Central e Banco Central	-	-	-	-	-	-	4,984,166	-	-
Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empresas Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sociedades	54,225	-	92,000	37,278	63,103	129,170	-	188,689	116
Portfólio Comercial Regulatório	-	365,689	-	-	-	-	-	-	-
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empréstimos Vencidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Categorias de Altos Riscos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Activos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações extrapatrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Garantias sem natureza de sub-crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	54,225	365,689	92,000	37,278	63,103	129,170	4,984,166	188,689	116

31-Dec-21							
Sector de Actividade							
Classes de Risco	Comércio	Particulares	Sector Financeiro	Óleo & Gás	Minas	Transportes	Serviços
Exposições no Balancete	429,972	277,498	5,432,037	226,650	500,240	122,250	101
Administrações Centrais e Banco Centrais	-	-	3,910,886	-	-	-	-
Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	-	-	-	-	-	-	-
Empresas Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Instituições de Crédito	-	-	1,521,152	-	-	-	-
Empresas	429,972	-	-	226,650	500,240	122,250	101
Carteira de Retalho Regulamentar	-	249,003.12	-	-	-	-	-
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	-	28,495	-	-	-	-	-
Créditos Vencidos	-	-	-	-	-	-	-
Categorias de Risco Elevado	-	-	-	-	-	-	-
Outros Activos	-	-	-	-	-	-	-
Operações extrapatrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
Garantias s/caracter sub.crédito	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	429,972	277,498	5,432,037	226,650	500,240	122,250	101

A tabela abaixo apresenta os Índices de do Risco de Crédito em 31 de Dezembro de Concentração Sectorial (SCI) das Exposições 2022.

31-Dez-22			
SECTORES DA ACTIVIDADE	EXPOSIÇÃO (X)	X^2	% relativamente ao montante de exposição total
Agricultura	92,000	8,464,000,000	5.86%
Comércio	367,685	135,192,235,567	23.42%
Produção	285,693	81,620,500,928	18.20%
Petróleo e gás	345,211	119,170,948,863	21.99%
Privado	378,998	143,639,575,653	24.14%
Assistência	116	13,474	0.01%
Telecomunicações	37,278	1,389,648,195	2.37%
Transporte	63,103	3,982,011,392	4.02%
TOTAL	1,570,085	493,458,934,072	-
ÍNDICE DE CONCENTRAÇÃO SECTORIAL (ICS= Σ X^2/(Σ X)^2)			20.02%

31-Dez-21			
SECTORES DE ACTIVIDADE	EXPOSIÇÃO (X)	X^2	% relativamente ao montante de exposição total
Comércio	429,972	184,876,319,248	27.62%
Minas	500,240	250,239,597,179	32.13%
Petróleo e Gás	226,650	51,370,238,783	14.56%
Privado	277,498	77,005,205,627	17.83%
Transporte	122,250	14,945,030,455	7.85%
Atendimento	101	10,134	0.01%
TOTAL	1,556,711	578,436,401,426	100%
ÍNDICE DE CONCENTRAÇÃO SECTORIAL (ICS= Σ X^2/(Σ X)^2)			23.9%

À mesma data, são apresentados na tabela (ICI) das Exposições ao Risco de Crédito. seguinte os índices de Concentração Individual

31-Dez-22				
Contrapartes	Montante de exposição individual (X)	Quadrado(X)	% Relatively the amount of total exposure	% Accumulated
cliente #1	345,211	119,170,948,863	26.88%	26.88%
cliente #2	189,085	35,753,061,591	14.72%	41.60%
cliente #3	188,776	35,636,480,617	14.70%	56.30%
cliente #4	171,522	29,419,908,145	13.35%	69.65%
cliente #5	92,000	8,464,000,000	7.16%	76.81%
cliente #6	89,798	8,063,689,604	6.99%	83.81%
cliente #7	63,103	3,982,011,392	4.91%	88.72%
cliente #8	37,278	1,389,648,195	2.90%	91.62%
cliente #9	9,107	82,943,122	0.71%	92.33%
cliente #110	6,810	46,378,411	0.53%	92.86%
cliente #1100	580	335,940	0.05%	100.00%
TOTAL	1,284,385	242,148,526,241	-	-
Total de exposição (Σy)	-	1,570,085	-	-
Rácio de concentração individual (ICI=[Σx^2/(Σx*Σy)])	-	-	-	12.01%

7. RISCO DE CRÉDITO – MÉTODO PADRÃO

7.1 Divulgações Qualitativas

Os requisitos de fundos próprios para risco de crédito são determinados através do método

padrão simplificado, conforme estabelece o Aviso nº 3/GBM/2012, de 13 de Junho e nos termos do Aviso nº 11/GBM/2013, de 31 de Dezembro.

Esta metodologia consiste na segmentação das posições em risco originais pelas classes

de risco definidas no Artigo 5 do Aviso nº 11/GBM/2013, de 31 de Dezembro. O valor das posições em risco é o seu valor de Balanço, líquido de provisões específicas ou, quando aplicável, de imparidade.

Tendo em conta as garantias e cauções associadas às posições, os Artigos 8 e 9 do Aviso nº 11/GBM/2013, de 31 de Dezembro do Banco de Moçambique prevêem a aplicação de técnicas de redução de risco para reclassificação (protecção pessoal) e/ou redução (protecção real) das posições em risco.

As posições em risco são objecto de uma ponderação consoante a sua classe de risco final, após eventual reclassificação, definida no Anexo II do referido Aviso.

Para posições em risco sobre Administrações Centrais de países e seus respectivos Bancos Centrais e sobre Instituições de Crédito, a ponderação baseia-se nas classificações das agências de crédito de exportação (ECA – Export Credit Agencies).

As posições em risco sobre administrações centrais de países sem classificação pela ECA são ponderadas de acordo com as classificações de uma das três principais agências de notação externa de crédito (ECAI – External Credit Assessment Institutions, nomeadamente, a Mood's, a Standard & Poor e a Fitch Ratings).

A aplicação de avaliações de qualidade de crédito externas rege-se pelo disposto na parte 2 do Anexo II do Aviso nº 11/GBM/2013, de 31 de Dezembro. De forma sumária, quando disponíveis, utilizam-se as classificações específicas da posição em risco/emissão, recorrendo-se, nas restantes situações e se o grau de subordinação assim o permitir, à avaliações genéricas sobre o mutuário.

Para efeitos de ponderação do pelo Risco, as posições sobre títulos de dívida recebem as notações atribuídas especificamente a essas emissões.

Caso não existam notações de risco específicas para as emissões, são consideradas, se existirem, as notações de risco atribuídas aos emitentes das mesmas.

As posições em risco de natureza creditícia que não sejam representadas por títulos de dívida recebem apenas, e quando existirem, as notações de risco dos emitentes.

Nas situações em que exista mais de uma avaliação específica, ordenam-se as classificações válidas do melhor para o pior grau de qualidade de crédito e utiliza-se a segunda melhor. Aplica-se exactamente o mesmo critério quando as classificações válidas sejam genéricas.

8. MITIGAÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO

8.1 Informação Qualitativa

No âmbito do processo de concessão de crédito, o UBA aplica técnicas de redução de risco de crédito, de acordo com o Anexo III – Técnicas de Mitigação do Risco de Crédito, do Aviso nº11/GBM/2013, de 31 de Dezembro.

Na concessão de crédito são recebidas garantias reais ("Técnica de redução de risco de crédito em que a instituição de crédito tem o direito, em caso de incumprimento da contraparte ou da ocorrência de outros acontecimentos de crédito devidamente especificados, de liquidar, obter ou reter determinados activos de forma a reduzir o montante da posição em risco sobre a referida contraparte") e garantias de natureza pessoal ("Técnica de redução do risco de crédito que resulta de compromisso assumido por um terceiro de pagar um determinado montante em caso de incumprimento do mutuário ou da ocorrência de outros acontecimentos de crédito devidamente especificados").

Os principais tipos de garantias utilizadas pelo UBA são, dentro das garantias de natureza pessoal o aval, e no âmbito das garantias reais os penhores financeiros e as hipotecas de imóveis e de equipamentos.

8.2 Informação Quantitativa

As tabelas seguintes resumem o impacto, com referência a 31 de Dezembro de 2022 e 31 de Dezembro de 2021, respectivamente, das técnicas de redução do risco de crédito utilizadas pelo UBA Moçambique no âmbito do método Padrão.

Mitigação de Risco de Crédito					
	31-Dez-22				
	Exposição Total (Empréstimos e locações financeiras)	Exposições com GarantiasHipoteca			Total de exposições com garantias
		Hipoteca de Imóvel	Livrança	Com Garantia	
Total	9,059,462	427,397	615,221	-	10,102,080
Administrações Centrais e Banco Centrais	4,984,166	-	-	-	4,984,166
Instituições de Crédito	2,913,591	-	-	-	2,913,591
Empresas	564,465	-	-	-	564,465
Carteira de Retalho Regulamentar	365,689	-	-	-	365,689
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	-	639,930	-	-	639,930
Outros Activos	231,550	-	-	-	231,550

Mitigação de Risco de Crédito					
	31-Dez-21				
	Exposição Total (Empréstimos e locações financeiras)	Exposições com GarantiasHipoteca			Total de exposições com garantias
		Hipoteca de Imóvel	Livrança	Com Garantia	
Total	6,811,901	427,397	615,221	-	6,683,085
Administrações Centrais e Banco Centrais	3,910,886	-	-	3,910,886	3,910,886
Instituições de Crédito	1,521,152	-	-	1,521,152	1,521,152
Empresas	927,687	-	570,285	-	570,285
Carteira de Retalho Regulamentar	249,003	-	40,574	208,429	249,003
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	28,495	427,397	4,362	-	431,759
Outros Activos	174,679	-	-	-	-



9. RISCO DE MERCADO

O risco de mercado é definido como “a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação, provocados, nomeadamente, por flutuações em taxas de juro, taxas de câmbio, cotações de acções ou preços de mercadorias”.

O cálculo dos requisitos mínimos de Fundos Próprios para a cobertura do risco de mercado (risco cambial), é feito nos termos do anexo do Aviso nº 13/GBM/2013, de 31 de Dezembro do Banco de Moçambique.

Em termos de riscos de mercado, o UBA prossegue uma política de não alavancagem da actividade através de negociação de instrumentos financeiros ou da tomada de posições de cariz especulativo.

O UBA não faz investimentos em produtos estruturados complexos nem em instrumentos financeiros derivados, com excepção de eventuais operações de cobertura e de tesouraria.

O UBA encontra-se sujeito a variações no preço de mercado dos instrumentos financeiros detidos em carteira própria, que a 31 de

Dezembro de 2022 se referiam a instrumentos de dívida (Bilhetes de Tesouro).

A carteira de títulos está classificada contabilisticamente como Activos Financeiros Disponíveis para a Venda.

O risco de mercado é gerido pela Unidade da Sala de Mercados, sendo a análise da performance, da perspectiva de curto e médio prazo face à evolução do mercado, e a identificação dos principais riscos associados de investimentos do UBA, apresentados e discutidos em sede do ALCO.

9.1 Informação Qualitativa

Para o cálculo de requisitos de fundos próprios para riscos de mercado é considerada a carteira de negociação contabilística.

A 31 de Dezembro de 2022, para o cálculo do risco cambial, o UBA recorreu aos procedimentos de cálculo previstos no anexo do Aviso nº 13/GBM/2013, de 31 de Dezembro do Banco de Moçambique, que define as regras de cálculo dos requisitos de fundos próprios, no que concerne ao risco cambial.

9.2 Informação Quantitativa

A 31 de Dezembro de 2022, os requisitos de Fundos Próprios para a cobertura do risco cambial ascenderam a MT 392,983 milhões.

PAÍSES	DIVISAS	Tipos de Posições		Posições Estruturais e elementos deduzidos		Posições não Compensáveis		Posições Líquidas	
		(+)Longa	(-)Curta	Fundos Próprios		Posições		31-Dec-2022	
Estados Unidos da América	USD	375,931	196,569	-	-	-	-	375,931	196,569
União Europeia	EUR	13,165	31	-	-	-	-	13,165	31
África do Sul	ZAR	3,437	-	-	-	-	-	3,437	-
Total		392,983	196,600	-	-	-	-	392,983	196,600
Base de Incidência para o Cálculo de Requisitos de Capitais para a Cobertura do Risco Cambial									392,983

PAÍSES	DIVISAS	Tipos de Posições		Posições Estruturais e elementos deduzidos		Posições não Compensáveis		Posições Líquidas	
		(+)Longa	(-)Curta	Fundos Próprios		Posições		31-Dec-2021	
Estados Unidos da América	USD	554,566	536,125	-	-	-	-	554,566	536,125
União Europeia	EUR	8,951	-	-	-	-	-	8,951	-
África do Sul	ZAR	1,731	-	-	-	-	-	1,731	-
Total		565,248	536,125	-	-	-	-	565,248	536,125
Base de Incidência para o Cálculo de Requisitos de Capitais para a Cobertura do Risco Cambial									565,248

A 31 de Dezembro de 2021, os requisitos de Fundos Próprios para cobertura do risco cambial ascendiam a MT 565.248 milhões.

10. PARTICIPAÇÕES PATRIMONIAIS

10.1 Divulgações qualitativas

A 31 de Dezembro de 2022, o UBA detinha uma única participação: 0,5% da participação na SIMO - Sociedade Interbancária de Moçambique, SA, entidade financeira responsável pela gestão da rede única, comum

e partilhada de pagamentos de âmbito nacional.

Dado que não existe um mercado activo no qual pode ser determinado o justo valor de activos semelhantes, este investimento financeiro foi mensurado ao custo de aquisição.

10.2 Divulgações quantitativas

Na tabela a seguir é apresentado o valor contabilístico das Participações do UBA:

Entidade	31-Dez-22		31-Dez-21	
	Participação	Valor	Participação	Valor
SIMO - Sociedade Interbancária de Moçambique, S.A	0,5%	6,328	0,5%	6,328

11. RISCO OPERACIONAL

11.1 Informação Qualitativa

Para efeitos de reporte prudencial, à data de 31 de Dezembro de 2022, o UBA efectuou o cálculo dos requisitos de fundos próprios para a cobertura do risco operacional de acordo com o Método do Indicador Básico.

Este método baseia-se na média dos últimos três anos do indicador relevante, multiplicada por uma percentagem de 15%.

O Indicador Relevante, de acordo com o Anexo I do Aviso nº 12/GBM/2013, de 31 de Dezembro, do Banco de Moçambique é calculado com base nos seguintes elementos contabilísticos:

Elementos Contabilísticos (Indicador Relevante)

- (+) Juros e Rendimentos Similares
- (-) Juros e Encargos Similares
- (+) Rendimentos de Instrumentos de Capital
- (+) Comissões Recebidas
- (-) Comissões Pagas
- (+) Resultados de Operações Financeiras
- (+) Outros Resultados Operacionais

11.2 Informação Quantitativa

Relativamente à divulgação de informação quantitativa, os valores apurados para o

cálculo do Indicador Básico são apresentados no quadro seguinte:

Descrição	Indicador Relevante			Requisitos de Fundos Próprios para Risco Operacional
	2020	2021	2022	
(+) Juros e Rendimentos Similares	301,300	292,892	483,289	
(-) Juros e Encargos Similares	90,166	99,535	151,644	
(+) Rendimentos de Instrumentos de Capital	-	-	-	
(+) Comissões Recebidas	34,838	48,839	89,544	50,072
(-) Comissões Pagas	22,917	23,929	37,193	
(+) Resultados de Operações Financeiras	33,654	30,807	115,987	
(+) Outros Resultados Operacionais	3,358.00	(5,150.00)	(2,532.68)	
Total de Activos Sujeitos ao Método do Indicador Básico	260,067.00	243,924.73	497,449.94	

A 31 de Dezembro de 2022, os requisitos de Fundos Próprios para Risco Operacional, de acordo com o método referido, ascenderam a MT 50 072 Milhões.

12.2 Informação Quantitativa

No cálculo de requisitos prudenciais regulamentares, para efeito de apuramento do rácio de solvabilidade, apenas é considerado o risco da taxa de juro da carteira de negociação.

12. RISCO DE TAXA DE JURO NA CARTEIRA BANCÁRIA

12.1 Informação Qualitativa

A perda potencial nas posições de um Banco, proveniente da variação adversa de preços no mercado, designa-se por risco de mercado.

Para tomar em conta o risco da taxa de juro, que existe na carteira bancária, a autoridade de supervisão recomenda o uso do modelo anexo à Circular nº 02/ESP/2014, de 04 de Setembro do Banco de Moçambique.

As taxas de juro, que preenchem o conceito “preço” para a compra e venda de dinheiro, são, como se poderá compreender, um dos principais factores de risco na actividade de um Banco.

A exposição ao risco de taxa de juro da carteira bancária, para efeitos regulamentares, é calculada com base no modelo da referida circular da autoridade de supervisão, classificando todas as rubricas do activo, passivo e extrapatrimoniais que sejam sensíveis a taxas de juro e que não pertençam à carteira de negociação, por escalões de reavaliação.

O risco da taxa de juro não existe apenas na carteira de negociação, mas igualmente na carteira bancária.

O modelo utilizado baseia-se numa aproximação ao modelo da duração, e consiste num cenário de teste de stress correspondente a uma deslocação paralela da curva de rendimentos de +/-2% em todos os escalões de taxa de juro.

Na carteira bancária, o risco da taxa de juro faz-se sentir, em termos de resultados contabilísticos, sobretudo na margem financeira, que inclui a diferença entre juros recebidos e pagos, uma vez que, grosso modo, excluindo derivados, apenas nos instrumentos da carteira de negociação as variações de valor que provêm de alterações das taxas de juro de mercado têm impacto nos resultados contabilísticos.

O UBA calcula a exposição ao risco de taxa de juro da carteira bancária com uma periodicidade trimestral.

O risco de taxa de juro na carteira bancária é acompanhado pelo Banco a partir de mapas em que se pode analisar o perfil temporal de refixação de taxas nos activos e passivos, permitindo as diferenças (gaps) avaliar o impacto na margem de variações de taxa de juro e gerir as posições.

De seguida é apresentada a análise de sensibilidade do Risco da Taxa de Juro a uma deslocação paralela da taxa de juro de +/- 2%, considerando a totalidade dos instrumentos da carteira bancária sensíveis à taxa de juro, seguindo a metodologia da supracitada circular:

Existe no UBA uma política de indexar activos e passivos a taxas de mercado de curto prazo, de forma a minimizar o risco de taxa de juro.

Efeito de um choque paralelo de 2% nas taxas de juro (impacto na situação líquida) O impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro, sobre os Fundos Próprios, avaliados através de uma ponderação de 13 bandas temporais, situa-se em 2%, efeito de um choque paralelo de 2% nas taxas de juro (impacto na margem de juros).



RISCO DE TAXA DE JURO - CARTEIRA BANCÁRIA
EXPOSIÇÕES POR INTERVALO DE MATURIDADE OU REFIXAÇÃO DA TAXA

Banda Temporal	Activos (+)	Passivos (-)	Extrapatrimoniais		Posição (+/-)	SITUAÇÃO LIQUIDA	
			(+)	(-)		Factor de Ponderação(%) (6)	Posição Ponderada (7)
À vista - 1 mês	259,041	572,057	-	-	-313,016	0,08	250
1 - 3 meses	932,182	107,270	-	-	824,912	0,32	-2,640
3 - 6 meses	1,586,130	1,500	-	-	1,584,630	0,72	-11,409
6 - 12 meses	988,506	7,748	-	-	980,758	1,43	-14,025
1 - 2 anos	75,053	-	-	-	75,053	2,77	-2,079
2 - 3 anos	198,996	-	-	-	198,996	4,49	-8,935
3 - 4 anos	124,108	-	-	-	124,108	6,14	-8,935
4 - 5 anos	117,355	-	-	-	117,355	7,71	-9,048
5 - 7 anos	25,500	-	-	-	25,500	10,15	-2,588
7 - 10 anos	3,500	-	-	-	3,500	13,26	-464
10 - 15 anos	10,258	-	-	-	10,258	17,84	-1,830
15 - 20 anos	-	-	-	-	-	22,43	-
> 20 anos	-	-	-	-	-	26,03	-
Total							-60,388
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um							-60,388
Margem de Juros (MJ)							2,400,837
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano em % da MJ							-3%

Banda Temporal	Activos (+)	Passivos (-)	Extrapatrimoniais		Posição (+/-)	Margem de Juros	
			(+)	(-)		Factor de Ponderação(%) (6)	Posição Ponderada (7)
à vista		1,534,133	-	-	-1,534,133	2,00	-30,683
à vista - 1 mês	292,705	572,057	-	-	-279,352	1,92	-5,364
1 - 2 meses	300,273	67,270	-	-	233,003	1,75	4,078
2 - 3 meses	598,245	40,000	-	-	558,245	1,58	8,820
3 - 4 meses	363,697	1,500	-	-	362,197	1,42	5,143
4 - 5 meses	1,016,712	-	-	-	1,016,712	1,25	12,709
5 - 6 meses	205,721	-	-	-	205,721	1,08	2,222
6 - 7 meses	153	-	-	-	153	0,92	1
7 - 8 meses	184	-	-	-	184	0,75	1
8 - 9 meses	172,026	6,748	-	-	165,278	0,58	959
9 - 10 meses	57,252	-	-	-	57,252	0,42	240
10 - 11 meses	295,276	1,000	-	-	294,276	0,25	736
11 - 12 meses	463,615	-	-	-	463,615	0,08	371
Total							-766
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um							-766
Margem de Juros (MJ)							1,059,815
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano em % da MJ							-0.07%

O impacto acumulado sobre a margem de juros dos instrumentos sensíveis à taxa de juro, avaliados através de uma ponderação de 13 bandas temporais, situa-se em 0.07%.

13. INDICADORES PRUDENCIAIS E ECONÓMICO - FINANCEIROS

Descrição	Indicador
CAPITAL	
Rácio de Alavancagem	25.17%
Rácio de Solvabilidade	45.41%
Tier 1 Capital	45.16%
QUALIDADE DE ACTIVOS	
Rácio de Crédito Vencido Até 90 dias	5.94%
Rácio de Crédito em Incumprimento (NPL)	0.57%
Rácio de Cobertura do NPL	34.21%
GESTÃO	
Custo de Estrutura	43.74%
Custo de Funcionamento	39.68%
Rácio de Eficiência	60621.77
RESULTADOS	
Rácio da Margem Financeira	8.40%
Rendibilidade do Activo (ROA)	5.05%
Rendibilidade dos Capitais Próprios (ROE)	20.06%
LIQUIDEZ	
Rácio de Activos Líquidos	82.58%
Rácio de Transformação	23.71%
Rácio de Cobertura de Liquidez de Curto Prazo	111.81%

UBA
United Bank for Africa

#eusouafricano
O meu banco é africano

África | Nova Iorque | Paris | Londres